# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA | 3 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 3 |
| Audiência Pública | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Orindiúva**
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

**Câmara Municipal de Orindiúva**
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva




**PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*"Dispões sobre a matrícula de alunos na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021".*

Silvana Rezende Andrade Nunes, Diretora da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, comissionada através da Portaria 2.025, de 21 de Dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação vigente e;

Considerando que a Lei Federal 11.114, de 16 de maio de 2005 alterou os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, com nova alteração na lei 12.796 de 04 de abril de 2013 com o objetivo de tornar obrigatório o inicio do ensino fundamental aos quatro anos de idade;

Considerando que a Lei Federal 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, alterou a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, com nova alteração na lei 12.796 de 04 de abril de 2013; estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental com matrícula obrigatória a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

Considerando que o inciso I, do § 3º, do artigo 87, da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, foi alterado com nova redação dada pela Lei Federal 11.274, de 20 de junho de 2006, com nova alteração na lei 12.796 de 04 de abril de 2013 onde de forma transparente elucida a matrícula de todos os educandos a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

Considerando que a Resolução nº 02/2018, de 09 de Outubro de 2018, define as Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, com idade completa correspondente em 31 de março, do ano que fizer a matrícula;

PORTARIA:

Art. 1º- Ficam abertas as matrículas INICIAIS no período de 25/11 a 04 de dezembro de 2020, para o ano letivo de 2021, da Rede Municipal de Ensino Básico do Berçário ao Pré I.

Art. 2º - As referidas matrículas alocadas no "caput" do artigo anterior serão realizadas obrigatoriamente pelos pais e/ou responsáveis dos respectivos alunos, nas seguintes conformidades, serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, na AV: Vereador Osvaldo Kushida, 536 - centro.

I – Pré I - crianças com quatro anos completos ou a completar até 31/03 de 2021;

I – Berçário I – crianças com 6 meses à 11 meses completos ou a completar até 31/03/2021;

II - Bercário II - crianças com 1ano à 1 ano e onze meses completos ou a completar até 31/03/2021;

III – Maternal I - crianças com 2 anos à 2 anos e onze meses completos ou a completar até 31/03/2021;

IV – Maternal II - crianças com 3 anos à 3 anos e onze meses completos ou a completar até 31/03/2021;

Art. 3º - As matriculas que trata o artigo 1º e 2º desta portaria designa-se somente as ALUNOS NÃO MATRICULADOS , sendo que as demais modalidades ocorrerão de forma automática por conta da Pandemia - Covid 19.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Orindiúva, 19 de Novembro de 2020.

_____

Silvana Rezende Andrade Nunes

Diretora da Secretaria Municipal de Educação.

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de edital em seguida publicado nos Jornais que divulgam os Atos Oficiais.

## PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Audiência Pública**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições, dando cumprimento as determinações do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para discussão do Projeto de Lei nº 26, de 30 de setembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Orindiúva para o exercício de 2021, e dá outras providências, faz saber que realizará **"AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL"**, no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Câmara Municipal de Orindiúva
Av. José Fábio Garcez Novaes, nº 668
Data: 24 de novembro de 2019.
Horário: 18:30 horas

E ainda, "**AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA",** entre os dia 19 a 23/11/2020, onde s cidadãos poderão participar fazendo a indicação de sugestões pela internet através do **FORMULÁRIO** disponível no site oficial orindiuva.sp.leg.br, ou enviando diretamente para o e-mail institucional contato@orindiuva.sp.leg.br até as 17 horas do dia 23 de novembro de 2020.

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA
Presidente da Câmara